



MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

PORTARIA Nº 398/GM5, DE 4 DE JUNHO DE 1999.

Dispõe sobre a aplicação do Anexo 14 à Convenção de Aviação Civil Internacional no Território Nacional.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Parágrafo Único, da Constituição da República Federativa do Brasil; e tendo em vista o disposto nos Artigos 1º e 43 a 46 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização do Anexo 14 à Convenção de Aviação Civil Internacional, Volume I (Aeródromos) e Volume II (Heliportos) em complemento ou substituição ao que prescreve a Portaria nº 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987, que dispõe sobre Zonas de Proteção de Auxílios à Navegação Aérea e da outras providências, até a conclusão dos estudos para a sua revisão e atualização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER WERNER BRÄUER
Ministro da Aeronáutica

Publicada no D.O.U. nº 103-E, Seção I, página 11, em 07 de junho de 1999.